



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 108/2003.

EMENTA: Declara aptos para Colação de Grau, os concluintes do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas: Ênfase em Economia Rural desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 35/2003 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.013207/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos a Colar Grau, os concluintes abaixo relacionados, do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas: Ênfase em Economia Rural desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 2002, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.013207/2002 acima mencionado:

01. CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA (Matrícula Nº 1992221037/7)
02. DANIEL MORAES REGO DE LUCENA (Matrícula Nº 1994221024/4)
03. ELIAS RICARDO DA SILVA (Matrícula Nº 1995121027/5)
04. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR (Matrícula Nº 1995221044/0)
05. GEORGE GOMES DOS SANTOS (Matrícula Nº 1993221042/0)
06. JAYLSON GOMES DOS SANTOS (Matrícula Nº 1994221068/9)
07. MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS (Matrícula Nº 1994121038/6)
08. PETRÔNIO ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA FILHO (Matrícula Nº 1994121060/7)
09. REGINALDO CLAUDINO DA SILVA JÚNIOR (Matrícula Nº 1996121039/9)
10. SEVEINA MARIA ALVES (Matrícula Nº 1996121044/9)
11. SUELEIDE FERREIRA DA COSTA (Matrícula Nº 1996121045/6)
12. VIANNEY BEZERRA DOS SANTOS (Matrícula Nº 1996121047/0)
13. WLADIMIR DE FREITAS PEREIRA LEAL (Matrícula Nº 1997221038/8).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de março de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.